

RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL PARA REALIZAÇÃO DO DEBATE ENTRE OS CANDIDATOS AOS CARGOS DE CHEFES E VICE-CHEFES DOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO IF SUDESTE MG – CAMPUS JUIZ DE FORA – 2023

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG) - *Campus* Juiz de Fora, designada pela Portaria CAMPUSJFA/IFMGSE nº 35, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas do Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (BGP-Sigepe) de 24 de fevereiro de 2022, torna pública RETIFICAÇÃO do Regulamento Geral que tem por objetivo normatizar os debates durante o processo de consulta para os cargos de Chefes e Vice-chefes dos Departamentos Acadêmicos de Educação e Ciências e de Educação e Tecnologia do IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora, observadas as disposições do Edital nº. 17/2023, de 17 de abril de 2023 do IF Sudeste MG - *Campus* Juiz de Fora, disponível na página oficial das eleições:

ONDE SE LÊ:

Art. 8. O terceiro bloco do debate será composto por perguntas entre os candidatos.

I- serão realizadas duas rodadas neste bloco, a fim de que cada candidato responda a duas perguntas nesta etapa do debate.

§1º Cada pergunta deverá ser formulada em até 1 (um) minuto e respondida em, no máximo, 3 (três) minutos.

§2º Serão permitidas réplicas de 1 (um) minuto para cada resposta, seguidas de tréplica de 1 (um) minuto.

§3º As perguntas deverão ser enviadas até 24 (vinte e quatro) horas antes do debate, no limite de 10 (dez) por candidato, ao e-mail da Comissão Eleitoral Permanente, e serão avaliadas conforme o §3º, do artigo 5º, deste regulamento.

LEIA-SE:

Art. 8. O terceiro bloco do debate será composto por perguntas entre os candidatos.

I- serão realizadas duas rodadas neste bloco, a fim de que cada candidato responda a duas perguntas nesta etapa do debate.

§1º Cada pergunta deverá ser formulada em até 1 (um) minuto e respondida em, no máximo, 3 (três) minutos.

§2º Serão permitidas réplicas de 1 (um) minuto para cada resposta, seguidas de tréplica de 1 (um) minuto.

§3º As perguntas deverão ser enviadas até as 11 (onze) horas do dia 12/05/2023, no limite de 10 (dez) por candidato, ao e-mail da Comissão Eleitoral Permanente, e serão avaliadas conforme o §3º, do artigo 5º, deste regulamento.

§4º No caso de não envio de perguntas por candidato, nos termos do §3º deste artigo, o candidato adversário terá 3 (três) minutos para se explicar livremente sobre suas propostas de

trabalho, mantendo-se, na sequência tempo de réplica de 1 (um) minuto e de tréplica de 1 (um) minuto, caso os candidatos queiram se manifestar.

Juiz de Fora, 12 de maio de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL PERMANENTE

(Portaria CAMPUSJFA/IFMGSE no 35 de 24/02/2022)

Cláudio Paiva Silva (Presidente)

Anderson Weslei da Cruz (Vice-Presidente)

Abel Arbex Acaui

Diego Monteiro Duarte

Hugo Leonardo Campos Tiago de Souza Leite